



**Confederação Nacional da Indústria**  
**Diretoria de Serviços Corporativos**  
**Área Corporativa de Arrecadação**

## TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

*Vigência: 1º de janeiro de 2014*

Tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical, vigente a partir de 1º de janeiro de 2014, aplicável aos empregadores industriais (inclusive do setor rural) e agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial:

**Valor Base: R\$ 160,64 (cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**

### CNI - 2014

| VALOR<br>BASE | R\$ 160,64                     |                |   |                |                 |                         |
|---------------|--------------------------------|----------------|---|----------------|-----------------|-------------------------|
| LINHA         | CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$) |                |   |                | ALÍQUOTA (%)    | VALOR A ADICIONAR (R\$) |
| 1             | De                             | 0,01           | a | 12.047,78      | Contrib. Mínima | 96,38                   |
| 2             | De                             | 12.047,79      | a | 24.095,56      | 0,8             | -                       |
| 3             | De                             | 24.095,57      | a | 240.955,62     | 0,2             | 144,57                  |
| 4             | De                             | 240.955,63     | a | 24.095.562,35  | 0,1             | 385,53                  |
| 5             | De                             | 24.095.562,36  | a | 128.509.665,85 | 0,02            | 19.661,98               |
| 6             | De                             | 128.509.665,86 |   | Em diante      | Contrib. Máxima | 45.363,91               |

**Notas:**

1. As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 12.047,78 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 96,38, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 128.509.665,86 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 45.363,91 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT;
3. A tabela Sindical 2014 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC (6,37%) no período de ago/2012 a jul/2013.